



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 44ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e nove minutos do dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Hamilton Mourão, reúne-se a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com a presença dos Senadores Jader Barbalho, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Flávio Arns, Vanderlan Cardoso, Angelo Coronel, Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Jorge Seif, Luis Carlos Heinze, Mecias de Jesus e Tereza Cristina, e ainda dos Senadores Marcos do Val, Fabiano Contarato e Izalci Lucas, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: Deliberativa. Item 1 - Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 51, de 2025 que: "Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações a respeito da tramitação, da análise e do efetivo cumprimento da Lei nº 14.701/2023 nos processos administrativos que embasaram a edição das Portarias nºs 1.070/2025, 1.071/2025, 1.072/2025, 1.073/2025, 1.074/2025, 1.075/2025, 1.076/2025, 1.077/2025, 1.078/2025, 1.079/2025 e os Decretos nºs 12.720/2025, 12.721/2025, 12.722/2025 e 12.723/2025, recentemente editados. Requer-se, de forma objetiva: Em cada uma das portarias mencionadas, quais foram os critérios e fundamentos adotados pelo Ministério para assegurar sua compatibilidade com a Lei nº 14.701/2023, considerando especialmente os arts. 4º, 5º, 6º, 9º, 11, 13 e 14." Autoria: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e doze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Hamilton Mourão

Presidente Eventual da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/11/19>



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Hamilton Mourão. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Fala da Presidência.) – Senhoras e senhores, boa tarde.

Declaro aberta a 44ª Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas das reuniões anteriores.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovadas.

A presente reunião está destinada à deliberação de proposição, conforme pauta previamente divulgada, e está sendo realizada de forma semipresencial.

Item 1.

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 51, DE 2025

- Não terminativo -

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações a respeito da tramitação, da análise e do efetivo cumprimento da Lei nº 14.701/2023 nos processos administrativos que embasaram a edição das Portarias nºs 1.070/2025, 1.071/2025, 1.072/2025, 1.073/2025, 1.074/2025, 1.075/2025, 1.076/2025, 1.077/2025, 1.078/2025, 1.079/2025 e os Decretos nºs 12.720/2025, 12.721/2025, 12.722/2025 e 12.723/2025, recentemente editados. Requer-se, de forma objetiva: Em cada uma das portarias mencionadas, quais foram os critérios e fundamentos adotados pelo Ministério para assegurar sua compatibilidade com a Lei nº 14.701/2023, considerando especialmente os arts. 4º, 5º, 6º, 9º, 11, 13 e 14.

Autoria: Senadora Tereza Cristina (PP/MS) e outros

Observações:

- Votação simbólica.

A iniciativa desse requerimento pertence à Senadora Tereza Cristina e aos Senadores Plínio Valério, Nelsinho Trad, Astronauta Marcos Pontes e Fernando Dueire, assim como a esta Presidência.

Para quem desconhece, as presentes portarias e decretos tratam de demarcação de terras indígenas, cujo marco temporal votado neste Senado Federal se encontra em discussão na Suprema Corte deste país.

A votação será simbólica.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado o Requerimento nº 51, de 2025, desta Comissão.

E, nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 12 minutos)